

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455978-118/2026 - ESCLARECIMENTO - MANDIRITUBA/PR



De

Licitacao licitacao <licitacao@soulgrupo.com>

Para

<licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Data

27/07/2026 15:20

Prezados,

A empresa Soul Gestão de Negócios Ltda, vem por meio deste, solicitar o Esclarecimento do presente Pregão Eletrônico de nº 455978-118/2026, sob o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA O SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ATUAÇÃO DE JUNTA MÉDICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA".

- Esclarecimento:
- No presente Termo de Referência informa sobre a disponibilização de equipamentos pela as empresas, conforme o item: "5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessários".
 - Diante disso, por gentileza, poderia me informar quais seriam esses equipamentos?

No mais, estamos à disposição!

Julio Oliveira

Estagiário de Licitação

(84) 9 9936-8270

Rua Poço Branco, 2002

Nova Parnamirim

Parnamirim/RN





1º RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

MODALIDADE E NÚMERO: Pregão Eletrônico n.º 023/2026

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Medicina Do Trabalho E Saúde Ocupacional Para O Serviço De Perícias Médicas E Atuação De Junta Médica, Destinados Ao Atendimento Dos Servidores Públicos Do Município De Mandirituba.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA REQUERENTE: Soul Gestão de Negócios Ltda.

Considerando o pedido de esclarecimento recebido por esta Administração pela empresa **Soul Gestão de Negócios Ltda.**, em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia que regem os procedimentos licitatórios, esta Administração procederá aos esclarecimentos solicitados, os quais passam a integrar as informações disponibilizadas aos potenciais interessados.

O questionamento levantado diz respeito ao item 5.4 do Termo de Referência, que estabelece: *"Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessários"*.

Sobre este ponto, esclarecemos que o edital, por sua natureza, estabelece as diretrizes gerais para a prestação dos serviços. A definição exaustiva de todos os equipamentos médicos não é apresentada, uma vez que a empresa contratada, na qualidade de especializada em Medicina do Trabalho, detém a expertise para definir os instrumentos necessários à realização de uma avaliação pericial completa e adequada.

Conforme detalhado no Termo de Referência, a responsabilidade da Contratada inclui:

1. **Materiais de expediente e administrativos:** O item 4 do referido termo especifica a necessidade de a contratada possuir seu próprio material, como *"formulário, receituário, guia de retorno, bloco carbonizado com 4 vias, entre outros"*.
2. **Equipamentos e insumos médicos:** O item 5.6 reforça que a proposta da licitante deve considerar os custos com *"Equipamentos e Material Médico: Considerar custos com materiais e outros insumos necessários para a realização das perícias e juntas médicas."*

Dessa forma, os "equipamentos, ferramentas e utensílios" mencionados no item 5.4 referem-se a todos os instrumentos e materiais de uso corrente na prática clínica e de medicina ocupacional,





indispensáveis para a correta avaliação da saúde do servidor. A título exemplificativo, e não exaustivo, podem ser citados:

- Estetoscópio;
- Esfigmomanômetro;
- Oftalmoscópio e Otoscópio;
- Fita métrica;
- Termômetro clínico;
- Materiais para exame neurológico (martelo de reflexos, diapasão);
- Insumos descartáveis para o exame (luvas, máscaras, etc.).

Cabe à empresa contratada, portanto, prover todos os meios necessários para a emissão de um laudo pericial conclusivo e tecnicamente fundamentado, garantindo a qualidade e a integralidade do serviço prestado à Administração Pública.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mandirituba, 28 de julho de 2026


Assinado eletronicamente por
Geovana Maria Cordeiro
Data: 28/07/2026 16:12
#b7e000c58a9211f1818d42010a2b6021

Geovana Maria Cordeiro
Secretária Municipal de Administração
Matricula n.º 4367


Assinado eletronicamente por
Maria Eduarda De Oliveira
Data: 28/07/2026 11:43
#b7d729d18a9211f1818d42010a2b6021

Maria Eduarda de Oliveira
Diretora de Compras e Licitações
Matricula n.º 4527

